

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.835/2026**

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/1972,  
que “Cria a Fundação do Ensino Superior de  
Goiana, e dá outras providências”.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/1972, que “Cria a Fundação do Ensino Superior de Goiana, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Estatuto da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana será instituído por Decreto regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal de Goiana/PE.”

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**ACEF6895

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2026. Edição 4107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>